



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2015/PMCB**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 37/2015/PMCB**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2015/PMCB**

**O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 95.780.441/001-60, através de seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **MOACIR RABELO DA SILVA**, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, para **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINA COM CUIDADORES SOCIAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 56/2014 DO CMAS, TUDO NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO”**, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 24, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**PREÂMBULO**

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do crédito orçamentário, vinculado ao **Código Reduzido – 05.01.2.014.3.3.90 - 159/2015.**

**DO OBJETO – “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINA COM CUIDADORES SOCIAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 56/2014 DO CMAS, TUDO NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.”**

2. Os Serviços descritos no anexo II, deverão ser iniciados conforme cronograma.
3. Local e horário de expediente para esclarecimentos e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, localizada Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, Capivari de Baixo/SC, das 07h00min. às 13h00min. horas, telefone: (048) 3621-4453.

**2 - DA ENTREGA E FORMA DE PREENCHIMENTO**

2.1 - As DOCUMENTAÇÕES deverão ser entregues, até as **09hs00min do dia 26 de Junho de 2015**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no edifício da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

**3 – PRAZO DE ENTREGA**

3.1 – Executar os serviços contratados, conforme cronograma descrito no anexo II.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

#### **4 - DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Deverá ser apresentado os documentos a seguir relacionados:

##### **4.2. Habilitação Jurídica**

1. Cópia autenticada da cédula de identidade (RG) e da inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), Comprovante de Residência e Documento que informe o número do PIS/PASEP.

##### **4.3. Regularidade Fiscal**

1. Certidão negativa de débito expedida pela Fazenda Municipal da licitante;
2. Certidão negativa de débito expedida pela Fazenda Estadual;
3. Certidão negativa de débito Federal e Dívida Ativa da União, nos termos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2014;
4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2012;

##### **4.4. Qualificação Técnica**

1. *Diploma de conclusão de graduação em Artes, e/ou;*
2. *Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos como professor de artes;*
3. *Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a experiência com trabalhos em grupo.*

***OBS: Os itens 2 e 3, deverão ser apresentados devidamente assinados pelo responsável da entidade emitente, com o seu carimbo de identificação. Para o item 03, deverá conter o objeto desenvolvido, a data da execução do serviço, bem como o período de execução.***

#### **5 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1- No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o critério de **MENOR PREÇO.**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### 5.2 - Da Documentação

5.2.1 – Na reunião para análise da documentação serão verificados os seguintes requisitos:

5.2.2 – Do conteúdo, vigência e veracidade dos documentos apresentados relativos ao técnico profissional;

5.3 - Será adotado como critério de julgamento da presente licitação o **MENOR PREÇO** proposto, entre os licitantes habilitados.

5.3.1 - Publicidade - A Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Mural da Prefeitura.

### 6 - DA CONTRATAÇÃO

6 - Fica estabelecido que com o vencedor será celebrado contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo nos termos da lei, a partir da notificação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei n.º 8.666/93.

### 7 - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento processar-se-á em conformidade com a minuta contratual, em anexo.

7.2 - O pagamento far-se-á, mediante a apresentação de NOTA FISCAL, emitida em Reais, devidamente fiscalizada e aprovada pela Secretária de Assistência Social, nos termos do Cronograma de desembolso.

### 8 – REAJUSTE DE PREÇO

8.1 - Somente haverá reajuste dos preços inicialmente pactuados de acordo com o artigo 65, II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

8.2 - Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

8.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Capivari de Baixo/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

8.4 - A presente licitação reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

Capivari de Baixo/SC, 16 de Junho de 2015.

**MOACIR RABELO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO I**

**Modelo de Minuta Contratual**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO N. XX/2015/PMCB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2015/PMCB**

**O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob no. 95.780.441/0001-60, com sede administrativa na Rua Ernani Cotrin, 187, Bairro Centro, Capivari de Baixo (SC), de um lado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR RABELO DA SILVA**, identificado nas cláusulas que seguem como **CONTRATANTE**, e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa física, inscrita no CPF sob n. XXXXXXXXXXXX, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, XXXXXXXX, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para a consecução do objeto nele detalhado, na forma como constam das cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira – Fundamento Legal**

O presente contrato tem por fundamento legal o permissivo contido no art. 24, inciso I, da lei 8.666/93, e os termos constantes da Dispensa de Licitação n. 08/2015/PMCB, Processo de Compra n. 37/2015/PMCB, homologado em XX/XX/2015.

**Cláusula Segunda – Objeto**

**“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINA COM CUIDADORES SOCIAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 56/2014 DO CMAS, TUDO NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO”.**

**Cláusula Terceira – Do Fornecimento e Local de Execução dos Serviços**

3.1 A contratada deverá seguir o cronograma de execução anexo, no qual deverá ser realizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**Cláusula quarta – Atribuições das partes**



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

4.1. São atribuições da CONTRATADA:

- a) executar o objeto do presente contrato, nos termos como previsto neste instrumento;
- b) disponibilizar pessoal técnico capacitado para a execução dos serviços;
- c) informar o CONTRATANTE qualquer fato que dificulte ou impeça a execução contratual;
- d) responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste contrato.

4.2. São atribuições do CONTRATANTE:

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste contrato;
- b) efetuar os pagamentos nos termos como previsto neste contrato;
- c) disponibilizar à CONTRATADA as informações e documentos necessários à prestação dos serviços.

**Cláusula quinta – Prazo Contratual**

5. O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31/12/2015, podendo ser prorrogado pelo prazo remanescente mediante termo aditivo ao presente contrato, nos termos da lei 8.666/93.

**Cláusula sexta – Obrigações financeiras**

6.1 Em razão dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX), 08 (oito) parcelas, nos termos do cronograma de execução, após a entrega do relatório de cada etapa, devidamente certificado pelo fiscal do contrato.

6.1.1 O pagamento far-se-á, referente ao montante dos períodos, mediante a apresentação de NOTA FISCAL, emitida em Reais, devidamente fiscalizada e aprovada pela Secretária de Assistência Social, juntamente com o relatório descritivo dos serviços prestados.

6.2 - Nos casos de atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data limite para pagamento e à correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , em que:

EM = Encargos moratórios;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$= \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

*Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.*

6.3 - O presente contrato somente sofrerá reajuste dos preços quando em conformidade com o artigo 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93, afim de que seja estabelecido o equilíbrio econômico financeiro da contratada.

### Cláusula sétima – Dotação orçamentária

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: **Código Reduzido – 05.01.2.014.3.390 159/2015.**

### Cláusula oitava – Penalidades

8.1 O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações definidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na lei n. 8.666/93, garantida a ampla defesa em processo administrativo.

8.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

8.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

8.1.2 Advertência.

8.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

8.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**Cláusula nona – Rescisão do contrato**

9. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79, ou em caso de inexecução, nas hipóteses previstas no art. 78, todos da lei n. 8.666/93.

9.1 - Ocorrerá ainda a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

a) não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

b) lentidão na execução dos serviços, levando a **CONTRATANTE** a presumir a não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

c) cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

d) concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

e) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

h) razões de interesse público, de alta relevância, de amplo conhecimento, justificados e determinados pela **CONTRATANTE**;

i) ocorrência de casos fortuitos ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

9.2 - O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, mediante comunicação prévia à **CONTRATADA**, sem ônus para a Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.





**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**Cláusula Décima – Obrigação de Manter as mesmas condições da habilitação**

10.1. - Fica obrigado o CONTRATADO, a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Cláusula Décima Primeira - Do fiscal do contrato**

11 - A Secretaria de Assistência Social nomeará fiscal do contrato, para acompanhar a execução dos serviços, conforme manual do contrato já enviado aos respectivos departamentos e secretarias em data pretérita.

**Cláusula Décima Segunda – Foro**

12 Por disposição legal, o foro para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato será o da Comarca de Capivari de Baixo (SC).

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tubarão (SC), XX de XXXXX de 2015.

---

**MOACIR RABELO DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

---

**MARCELO GHIZZO**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

---



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

PROJETO CUIDANDO DOS CUIDADORES  
**Contratação de profissional de Artes para desenvolvimento da oficina com  
Cuidadores Sociais**

Capivari de Baixo, SC  
Abril de 2015



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### 1-IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

NOME DO PROJETO: Cuidando dos Cuidadores

- 1.1. Proponente: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- 1.2. Unidade executora: Serviço de Proteção Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosos
- 1.3. Planejamento Técnico: Hyuri M. Holthausen
- 1.4. Revisão técnica: Valdenir Martins de Oliveira
- 1.5. Período de execução: Maio a dezembro de 2015
- 1.6. Responsáveis pela execução: Equipe de Referência do CRAS
- 1.7. Articulação setorial: Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS

### 2. OBJETO:

Contratação de profissional de Artes para desenvolvimento da oficina com Cuidadores Sociais

### 3. JUSTIFICATIVA:

A equipe do CRAS, em 2013, implantou o **Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e ou Idosas**, em resposta ao que estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/2009.

O Serviço tem por finalidade prevenir o processo de isolamento social de pessoas com incapacidades/limitações decorrentes do envelhecimento ou por alteração da estrutura funcional do corpo humano, exigindo suporte de cuidados.

Definem-se pessoas com deficiência como:

Aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (ONU, 2000).

Já [...] o envelhecimento é caracterizado pela incapacidade progressiva do organismo para se adaptar às condições variáveis do seu ambiente. Os mecanismos implicados apresentam todas as características seguintes: são progressivos, nocivos, irreversíveis e, geralmente comuns a inúmeros organismos. (Robert, 1995:17 apud Ribeirinho, 2005:35).



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

Considerando as condições em que a pessoa idosa ou com deficiência se encontra, o suporte de cuidados da família é essencial.

A tarefa de ser cuidador de um familiar não é planejada. Acontece de forma súbita e nem sempre existe preparo para esta responsabilidade. Geralmente está atribuída a uma única pessoa da família, o que se torna penosa e traz sérias consequências.

Dentre as consequências que a prática de cuidados traz está o tempo reduzido do cuidador para outras atividades pessoais, ocasionando estresse, cansaço, limitação da vida pessoal e social.

Por outro lado, a pessoa dependente de cuidados, também vivencia consequências por sua condição funcional limitada, destacando-se o isolamento social, privação, às vezes até riscos sociais e violências, bem como acesso precário a rede de serviços públicos.

Este cenário é encontrado também no município de Capivari de Baixo. As famílias com pessoas idosas ou com deficiências carecem de apoio, suporte psicossocial, informações e de projetos sociais que lhes resignifiquem o ato de cuidar.

O Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências ou Idosas está dirigido a pessoas que vivenciam situação de vulnerabilidade pela fragilização de vínculos familiares e sociais e, ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção social e comunitária.

A fase inicial do Serviço foi demarcada por um diagnóstico das condições de 160 pessoas com deficiência e idosos, que estão relacionados ao atendimento de concessão de fraldas descartáveis e ao Benefício de Prestação Continuada - BPC.

Os resultados do diagnóstico realizado, por meio de visitas domiciliares, pela equipe de referência e pela coordenadora do setor de gestão de benefícios apontaram que: 48.19% dos beneficiários se encontram em situação de isolamento social, acamados, ou impossibilitados de participar de atividades de interação social ou de lazer; 100% dos domicílios nunca tiveram um suporte de orientação social no próprio domicílio, com exclusividade para as incapacidades e limitações da pessoa em cuidados; 84.33% dos cuidadores apresentam dificuldade de convivência social e de relacionamento devido às condições limitadoras e estressantes da rotina diária de cuidados; 12.04 % dos beneficiários sofrem negligências por parte dos cuidadores/familiares e 6.02 % foram identificados com suspeita de maus tratos.

Diante dos dados constatados, por meio da aproximação e do diálogo estabelecido com as famílias sobre como lidar com essas vulnerabilidades provocadas pela condição incapacitante (deficiência ou envelhecimento) e agravada pelo isolamento social, a equipe de referência do Serviço intenciona implantar uma ação que ao mesmo tempo possa trazer subsídios para os cuidadores sociais bem como construir momentos de descontração e bem estar social e psicológico para estes sujeitos que são tão importantes na vida das pessoas das quais cuidam.

Tendo a orientação dos pressupostos iniciais, a equipe do CRAS propõe o projeto Cuidando do Cuidador, que funcionará no âmbito do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e ou Idosas do Centro de Referência de Assistência



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

Social - CRAS articulado ao Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiências e ou Idosas, desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

### **4. OBJETIVOS**

#### **4.1. OBJETIVO GERAL:**

Ser espaço de troca de experiências, interação social, expressão de sentimentos, desenvolvimento da autoestima, estímulo a criatividade e desenvolvimento de potencialidades através da linguagem artística.

#### **4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Promover trocas de experiências e interação social;
- Propiciar a elevação da autoestima através do reconhecimento de potencialidades;
- Estimular o indivíduo a reconhecer-se como agente ativo de transformação da sua realidade;
- Trabalhar a capacidade de percepção e observação, motricidade, criatividade, senso estético e organização do seu espaço vital.

### **5. PÚBLICO ALVO:**

Cuidadores e familiares de pessoas idosas e de pessoas com deficiência que estão inseridas no Serviço de Proteção Básica no Domicílio de pessoas com deficiência e idosos em situação de vulnerabilidade social no Município de Capivari de Baixo.

### **6. REQUISITOS PROFISSIONAIS E METODOLOGIA OPERACIONAL**

#### **6.1. REQUISITOS PROFISSIONAIS**

- Formação em artes/e ou experiência comprovada de no mínimo dois anos como professor de artes



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- Ter experiência com trabalhos em grupo comprovada

### 6.2. METODOLOGIA OPERACIONAL:

O Projeto será desenvolvido em dois grupos, através de encontros semanais e será desenvolvido a partir dos passos descritos a seguir:

#### **A) - Sensibilização e apresentação da proposta aos cuidadores:**

No primeiro momento a equipe de referência visitará os domicílios selecionados para convidar os potenciais participantes e apresentar, em linhas gerais, a proposta de trabalho e identificar o interesse dos cuidadores em participar do projeto.

#### **B) - Aplicação das atividades programadas:**

O acolhimento dos interessados será feito em uma confraternização que se realizará nas dependências do CRAS. Na ocasião serão realizadas a apresentação da proposta de trabalho, inscrições para as oficinas e ao final será oferecido um lanche aos participantes.

No primeiro encontro serão aplicadas dinâmicas de apresentação e entrosamento e realizada uma conversa com o grupo para explicar o trabalho e perceber o desejo e a expectativa com relação ao mesmo e pactuar um “contrato de trabalho” estabelecendo questões definidas pela equipe, tais como: frequência, como serão expostos e distribuídos os trabalhos produto da oficina, horário de chegada e saída, etc.

Nos encontros seguintes acontecerão momentos de aplicação de atividades sócio-educativas e de reflexão, bem como apresentação dos modelos de trabalhos manuais a serem realizados e a motivação dos mesmos para o trabalho procurando demonstrar como a atividade pode ser prazerosa e produtiva.

Encontros semanais nas dependências do CRAS, onde serão disponibilizados materiais e propostos modelos para confecção de objetos em feltro (móviles, pesos de porta, bonecos, fantoches, guirlandas, panôs, etc.), mosaico em EVA e tapetes de retalhos.

#### **C) - Relatório de Execução:**

Os encontros serão registrados no relatório de trabalho assim como a sua avaliação pela equipe do CRAS e pelos usuários.

## 7. PERIODICIDADE

As atividades serão realizadas de acordo com a avaliação da equipe de referência do Serviço. Para as ações específicas do profissional de Artes para desenvolvimento da oficina com



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

Cuidadores Sociais as atividades ocorrerão perfazendo 06 horas semanais. A carga horária total do Projeto totalizará 180 horas a serem realizadas entre o mês de maio ao mês de dezembro de 2015.

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o projeto serão por meio do cofinanciamento do Ministério de Desenvolvimento Social/ Fundo Nacional de Assistência Social, PTMC – PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE CONTA: 12.803-1. CÓDIGO REDUZIDO 159.

### 9. RECURSOS

#### 9.1. RECURSOS HUMANOS

Profissional	Existente	A contratar
1 Professora de Artes	Não	Sim
1 Psicóloga	Sim	Não
1 Estagiário de Psicologia	Sim	Não

### 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Convite aos participantes através de busca ativa; Primeiro encontro com os interessados; Primeiro encontro já com os participantes definidos.	x							
Realização dos encontros semanais		x	x	x	x	x	x	x
Realização da primeira avaliação				x				
Realização da avaliação final;								x
Realização de confraternização de encerramento.								x



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**11. VALOR GLOBAL DO PROJETO: R\$ 6.500,00**

**12. VALOR COM O MENOR PREÇO ORÇADO: R\$ 5.500,00**

**13. REFERENCIAS CONSULTADAS**

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Lei Orgânica da Assistência Social** (Lei nº 8.742, de 07 dezembro de 1993 e Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011). Brasília: 2012

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009). Brasília: 2009.